LEI Nº 3.533, de 10 de novembro de 2025.

Súmula: Institui data de aniversário de criação do Distrito de Vista Alegre.

Autoria: Vereador Volmir Lasta

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 20 de agosto de cada ano, como data comemorativa de aniversário de criação do Distrito de Vista Alegre.

Art. 2º. Para comemorar a referida data, o Poder Público Municipal poderá desenvolver diversas atividades culturais, esportivas e demais que entender relevantes, as quais serão desenvolvidas na Sede do Distrito de Vista Alegre.

Art. 3º. Para dar cumprimento à presente Lei, poderá o Município realizar convênios e parcerias com a iniciativa pública ou privada, visando implementar as atividades a que alude esta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração